

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando:

O Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

A Portaria GM/MS Nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

A Portaria GM/MS Nº 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio de componente, Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Lei Brasileira de Inclusão Nº 13.146, de 06 de julho de 2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

A Resolução CIB Nº 236/2022 aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo;

A Portaria SESA Nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.

A Portaria SESA Nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, Cap. IV, Art.17 - A Secretaria de Estado da Saúde (SESA) se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município, em mais 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo III – atendimento a uma população acima de 100.000 (cem mil) habitantes, valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por mês, sendo R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para o Estado e R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o município.

OFÍCIO/SEMSA/GAB/ Nº 047/2026 do Município de Guarapari, solicitando deliberação a CIR Metropolitana, inerente a adesão ao Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e TEA – SERDIA, Tipo III.

O parecer favorável do Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);

Considerando reunião de CIR Metropolitana, dia 09 de abril de 2026, que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS), no valor de \$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) por mês, para implantação do SERDIA, tipo III, no município de Gurapari – ES.

§1º - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 – Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação. Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 15 de abril de 2026.

Carlos Alberto Jarsk

Secretário Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá – ES
Coordenador da CIR Metropolitana